



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

### Justificativa de Pagamento

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente à empresa NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, MATRIZ e FILIAL, CNPJ 224054490002-53 e ROCHA E LEMOS LTDA, CNPJ 178666690001-63 deve ser fora da ordem cronológica, tendo em vista que as notas foram protocoladas na Secretaria Municipal da Educação na data 21.02.2020, chegando ao setor responsável de contabilidade em 27.02.2020, em razão do feriado de carnaval, contudo por se tratar de serviço essencial, necessitamos que o pagamento seja realizado na data 07.03.2020, como acontece nos demais meses.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2020.

Dalva Maria Provenzi de Carli  
Secretária da Educação

José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal em Exercício